

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS-GO
REVITALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO DE BURITINÓPOLIS-GO

DECLARAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

O Responsável Técnico abaixo assinado declara, para os fins de instrução do processo licitatório, que a execução da obra de Revitalização e Iluminação do Campo Esportivo de Buritinópolis-GO poderá gerar os impactos ambientais e operacionais relacionados a seguir, para os quais são indicadas as respectivas medidas preventivas e mitigadoras a serem adotadas pela Contratada durante a execução dos serviços.

Possível Impacto	Medida Preventiva / Mitigadora
Geração de resíduos de escavação e entulho (restos de embalagens, sobras de tela e arame, material de reboco)	Segregação e acondicionamento adequado dos resíduos, com destinação final a área licenciada, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
Emissão de ruído e vibração decorrentes do uso de caminhão munck na instalação dos postes	Execução dos serviços em horário comercial diurno, sinalização da área e comunicação prévia à comunidade do entorno.
Risco de acidentes com a rede elétrica (choque elétrico) durante a instalação e energização do sistema	Cumprimento rigoroso da NR-10, uso de EPI adequado, bloqueio/etiquetagem (LOTO) antes de intervenções na rede e teste de continuidade do aterramento antes da energização.
Interferência temporária no uso público do campo esportivo durante a execução dos serviços	Isolamento e sinalização da área de obras, comunicação prévia à comunidade e à administração municipal, e execução por etapas para reduzir o tempo de interdição.
Geração de poeira durante a escavação manual das valas	Umidificação do solo quando necessário e reaterro e compactação imediatos após o assentamento da infraestrutura.
Risco de queda de pessoas ou danos a terceiros nas valas abertas	Sinalização, isolamento com fita zebra/tapumes e cobertura ou reaterro das valas ao final de cada jornada de trabalho.
Risco de dano a redes subterrâneas preexistentes (água, esgoto) durante a escavação	Cadastro prévio de interferências junto às concessionárias locais e abertura manual e cuidadosa das valas.

A presente declaração não dispensa a Contratada da observância integral da legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho vigente, nem da elaboração de seus próprios planos e programas de segurança (PCMAT/PGR), conforme exigido pela NR-18 e NR-1.

Buritinópolis-GO, 14 de agosto de 2026.



Leosvanio Pereira Filho
Engenheiro Civil — CREA 28021 D-DF